



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018.  
Processo nº 005 – Dispensa nº 001/2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, doravante simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTEL TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.337.781/0001-56, com sede na Av. Independência, nº 2296, bloco 16 sala 1624, bairro Universitário, em Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada por sócio administrador, Sr. Cleber Eduardo Grasel Fernandes, CPF nº 023.842.650-59, ou simplesmente **CONTRATADA**, tendo entre si justo e combinado o presente **ADITIVO** nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços especializados, para consultoria na área de planos de serviços telefônicos, datado de 30/01/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31 de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda passando a ser pago, a contar de 1º/02/2021, o valor mensal de R\$ 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), respeitado o disposto no item 2.1.1, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,45%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por ser esta a manifestação de suas vontades, e estando ajustadas quanto as cláusulas supra, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, e o fazem perante as testemunhas infra.

IBIRUBÁ, em 29 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá  
CONTRATANTE

CONTEL TELECOM LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS